CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

ATA Nº 10/2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2015

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, com a presença dos Vereadores, Domingos Manuel Marques Silva, Ana Isabel Tavares Cunha, Alexandre Valente Rosas Caetano, Vítor Manuel Gouveia Ferreira, Aníbal Manuel Santos Moreira e Maria João da Rosa Lima Duarte.

Achava-se igualmente presente Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, coadjuvada por Mário Rui Almeida Barata. ----------

Às 09:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção dando conhecimento do lançamento pela ADRA, de concursos públicos relativos às empreitadas para reabilitação dos sistemas de reserva de Cimo de Vila, de construção do saneamento em S. Vicente de Pereira e em Maceda, num investimento total de cerca de 3 milhões de euros. ----------
Deu, ainda, conhecimento da intenção da Sociedade Polis da Ria de Aveiro para a Praia de Maceda, para a criação de estruturas de apoio para a referida praia, projeto que se insere num programa mais vasto e que abrange 15 praias da Região de Aveiro, e que consiste na construção de passadiços, e outras estruturas de acesso e apoio à utilização da praia.----------
No âmbito do processo de revisão do PDM, informou que o executivo tem dado continuidade ao processo negocial com o ICNF e com a CCDR Centro, por forma a conseguir um acordo relativamente às questões pendentes, incluindo as decorrentes do Decreto 10/2006, que permita concluir o processo de revisão nos prazos previstos.----------
Relativamente ao QCIRA, deu conhecimento do trabalho desenvolvido para preparação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região, cuja candidatura deverá ser submetida hoje mesmo, sendo que, relativamente às intervenções previstas pra o Município de Ovar, não é taxativo que sejam aprovadas na sua totalidade. No entanto, consta da candidatura e há expetativa na sua aprovação. ----------
Deu igualmente conhecimento da assinatura do Protocolo relativo ao Acordo Quadro para o Projeto-Piloto de Partilha e Integração de Serviços dos Municípios da Região de Aveiro, com a presença do senhor Primeiro-Ministro e do senhor Secretário de Estado da Administração Local.----------
No que concerne às iniciativas realizadas no concelho, destacou a realização da Mostra Social, que contou com o empenho de todas as instituições presentes e constituiu uma iniciativa muito positiva e bem representativa do trabalho desenvolvido, na área social, no concelho.----------
Ainda na área social, destacou a visita do senhor Diretor do Centro Regional da Segurança Social de Aveiro, durante a qual teve a oportunidade de visitar as instalações da Habitovar, o que permitiu avaliar e constatar no terreno o trabalho meritório que esta instituição

desenvolve, assim como, tomar conhecimento da intenção da instituição em aumentar as suas valências. ----------

Também nesta área, e relativamente ao processo do Centro Social de Arada, salientou o parecer positivo do CLAS relativamente ao Centro de Dia, já relativamente ao apoio domiciliário as questões são mais complicadas. ----------

Na área da saúde, informou da reunião realizada com o senhor Diretor do ACES do Baixo Vouga, sendo que relativamente às obras da USF de Válega, deverá ser o Município o Dono da Obra, por forma a permitir a sua concretização mais célere, estando a mesma sinalizada como prioritária na ARS-C, por forma a merecer apoio no âmbito do Portugal 2020.----------

Deu conhecimento da outorga da Escritura relativa à venda do Lote 23 da Zona Industrial de Ovar, estando assim reunidas as condições para que seja dado início ao investimento previsto para aquele Lote.----------

Na área do desporto, destacou a realização do I Grande Prémio de Ciclismo de Maceda, da XXXI Meia Maratona de Cortegaça e da Milha Urbana da Habitovar, provas que registaram enorme êxito, com a participação de milhares de atletas. ----------

Salientou, ainda, a excelente época desportiva realizada pela ADO Basquetebol, tendo chegado às meias-finais da competição, com a disputa da eliminatória do Play Off até ao último jogo.----------

Sublinhou, ainda, a visita a Ovar de uma comitiva de Pithiviers, que incluiu a Vice-Presidente da Câmara daquela cidade francesa, com um programa exaustivo e de enorme qualidade, que mereceu o agrado de toda a comitiva, e que constituiu mais um marco positivo nesta antiga e proveitosa geminação. ----------

Referiu, ainda, a reunião efetuada com a Força Aérea, para preparação das Comemorações dos 100 anos da Aviação Militar, que terão lugar em Ovar, e que se inicia no próximo domingo com a realização de uma corrida na Base de Maceda, e que terão continuidade com a realização de inúmeras atividades durante os meses de junho e julho, nomeadamente, com a realização de exposições estáticas de aeronaves, concertos, parada militar, etc.. ----------

Referiu, também, a colaboração prestada pela Câmara Municipal na organização logística do FIMO, evento promovido pela União de Freguesias, e que constitui uma importante iniciativa cultural para a cidade e para o concelho de Ovar. ----------

Ainda na área cultural, salientou a exposição "Arte indisciplinada" da responsabilidade da Cercivar e que está patente no Edifício dos Paços do Concelho.----------

Por fim, informou da visita do senhor Ministro do Ambiente, no próximo sábado, durante a qual está previsto visitar as praias do Furadouro e Cortegaça.----------

O senhor Vereador Alexandre Rosas deu conhecimento da sua presença num encontro em Torres Vedras, sobre história local e regional, no qual teve a oportunidade de fazer uma intervenção que versou a história do Carnaval de Ovar.----------

A senhora Vereadora Ana Cunha destacou os excelentes resultados do Agrupamento de Escolas de Ovar Sul, ao nível do desporto escolar, no campeonato nacional de atletismo na categoria de juvenis e da equipa de futsal masculinos que se sagrou campeã regional. --------

Salientou o êxito da Mostra Social – Território com Valores, salientando o empenho e dedicação, não só das associações envolvidas, mas também, de todos os colaboradores da Câmara Municipal, de todos os serviços, que colaboraram e tornaram possível a realização desta iniciativa. ----------

O senhor Vereador Aníbal Moreira questionou relativamente à intervenção na praia de Maceda, a situação da USF de Válega e quanto à revisão do PDM.----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a intervenção de requalificação da Praia de Maceda, lançada pela Polis da Ria de Aveiro, nada tem a ver com as intervenções previstas de defesa da costa, mas são intervenções que visam melhorar o uso e utilização da praia, e insere-se num projeto que abrange um total de 15 praias da região, com a construção de passadiços, paliçadas para definição de caminhos de acesso, requalificação do parque de estacionamento, entre outros arranjos. ----------

No que se refere à revisão do PDM, esclareceu que a negociação em curso está relacionada com a compensação de 24 hectares a afetar ao regime florestal, conforme compromisso expresso no Decreto 10/2006, e ainda, com a situação do Clube de Caça e Pesca de Ovar, e com uma área em Esmoriz, a nascente do parque de campismo. Há ainda, a questão do Parque de Campismo de Cortegaça, relativamente ao qual se propõe uma permuta com um espaço mais a nascente, de forma a viabilizar a sua relocalização. ----------

No que concerne à USF de Válega, esclareceu que, em princípio, será a Câmara Municipal a lançar o concurso, no sentido de aproveitar uma janela de oportunidade que o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão da Região proporciona, sendo que este equipamento é considerado prioritário pelas várias entidades competentes. Esta assunção da responsabilidade de dono da obra, nada tem a ver com as futuras e eventuais transferências de competências nesta área, que é uma matéria que está a ser analisada, não havendo qualquer decisão sobre a mesma. ----------

O senhor Vereador Vitor Ferreira expressou a sua satisfação pelo êxito da Mostra Social, iniciativa que considerou muito positiva, e que constitui um excelente trabalho realizado pelo Município e pelas instituições envolvidas, simbolicamente representado pela manta, e que todos são uma peça do puzzle. Referiu, ainda, que esta não terá sido a 1ª mostra social, uma vez que já se realizaram iniciativas análogas, ainda que com outra denominação. ----------

Questionou, ainda, a situação da Escola de Ciclismo, se a contratação de spots publicitários nos jornais locais foi alargada ao Jornal Praça Pública e se as obras da USF de Válega terão início no presente ano civil. ----------

A senhora Vereadora Ana Cunha considerou que, houve anteriormente diferentes iniciativas na área social, mas a Mostra Social terá sido o 1º evento com estas características e com esta abrangência. ----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu não ter informação oficial da respetiva federação relativamente ao número de atletas inscritos na Escola de Ciclismo, mas é uma matéria que o executivo continua a acompanhar e a avaliar. No que se refere às obras da USF de Válega, ainda não há decisões definitivas relativamente a todo o enquadramento em que as mesmas serão realizadas, pelo que não é possível fazer uma previsão quanto ao seu início.

O senhor Vereador Alexandre Rosas salientou que o procedimento de aquisição de spots publicitários em causa não prevê a publicação no Jornal Praça Pública. No entanto, a Câmara Municipal, regularmente e sempre que necessário, publicita as suas iniciativas no referido jornal, assegurando globalmente a necessária equidade entre os meios de comunicação existentes no concelho. ----------

A senhora Vereadora Maria João Duarte, questionou relativamente à situação dos 4 quiosques em Esmoriz que foram objeto de hasta pública, e ainda, relativamente aos resultados da qualidade da água na Praia do Areínho, divulgados pela comunicação social. --

O senhor Vereador Domingos Silva informou que a hasta pública para a atribuição do direito de ocupação dos quiosques teve que ser suspensa, por não haver condições para a mesma se realizar, devido ao comportamento inadequado de algumas das pessoas presentes. ----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a análise à qualidade da água na Praia do Areínho foi uma iniciativa da Quercus e da APA, com análises efetuadas entre 2011 e 2014, nas quais surgiram alguns resultados não conformes no que respeita à qualidade da água. Estas análises negativas poderão estar relacionadas com o período em que foram feitas, nomeadamente, se coincidiram com a maré vaza. Referiu, ainda, que esta iniciativa veio realçar a necessidade de se proceder ao desassoreamento da ria e à regularização dos caudais, por forma a se conseguir um espelho de água mais constante, com evidentes vantagens, quer ao nível ambiental de todo o ecossistema, com a melhoria da qualidade da água, quer ao nível da utilização turística. ----------
O senhor vereador Domingos Silva, referiu que, para além das razões expostas pelo Senhor Presidente, existem outras que se prendem com a existência de ligações de saneamento a descarregar para a Ria, e que podem provocar o tipo de resultados na qualidade da água que agora foram obtidos, que apesar de negativos, não são impeditivos da utilização da água para fins balneares, nem são parâmetros que sejam utilizados para a atribuição da bandeira azul. -

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao senhor Carlos Manuel Monteiro Oliveira, que previamente se inscreveu para intervir neste período. ----------
O senhor Carlos Oliveira iniciou a sua intervenção, agradecendo a oportunidade para se dirigir à Câmara Municipal sobre as intempéries ocorridas na Rua 25 de Novembro e às intervenções efetuadas naquele arruamento. ----------
Começou por recordar a intempérie que provocou muitos danos nas habitações e propriedades devido às inundações que causou, e que na sua opinião irão sempre ocorrer sempre que se registar uma maior pluviosidade devido às obras que foram efetuadas na rua 25 de Novembro, com a elevação da cota do pavimento e que ficou ao nível das soleiras das habitações e à criação de caneletes que impedem que as águas sigam o seu curso natural em direção ao ribeiro e invadam os logradouros, pátios e terrenos dos moradores. ----------
Referiu, ainda, que no ano de 2000 e 2001 o índice de pluviosidade foi muito superior ao registado em 2014, e não se registou nessa altura qualquer inundação nas habitações.---------
Realçou que, algumas propriedades nunca foram invadidas pelas águas pluviais, durante mais de 40 anos, sendo que a maioria das casas foram construídas com uma cota de soleira acima do nível de cheia. ----------
Mais referiu que, atualmente, sempre que se regista uma chuva continuada por mais de meia hora, as propriedades ficam inundadas, o que nunca aconteceu antes da intervenção recentemente efetuada na referida rua. ----------
Salientou, ainda, que quando da ocorrência das inundações, foi prometido pela Câmara Municipal que os lesados seriam ressarcidos dos prejuízos que sofreram. Nesse sentido, foi feito um levantamento de todos os danos que foi entregue ao Município. Contra as suas expetativas, os lesados foram agora notificados para se candidatarem a um apoio social, uma vez que, o que pretendem é serem ressarcidos dos estragos que sofreram, na sua opinião causados pelas obras que foram realizadas, e não de um apoio social. ----------
Expressou a posição de que a inundação que ocorreu naquela data, foi causada pela negligência na requalificação da rua, solicitando que a Câmara Municipal efetue a abertura do acesso ao ribeiro para que as águas possam seguir o seu curso natural e seja restabelecido

a cota do pavimento da rua com uma diferença mínima de 15 cm em relação à cota de sobreira das habitações.----------
O senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu a exposição do senhor Carlos Oliveira, que foi direta, clara e transparente. ----------
Referiu que já houve outras intervenções sobre esta situação, sendo que é um assunto que tem merecido toda a atenção do executivo, que tem procurado uma solução para o problema. Nesse sentido, irá ser realizada a limpeza da vala e está a ser estudada uma solução mais adequada para os caneletes. Relativamente à cota do pavimento, a sua alteração não é tão fácil, sendo que, estando previsto a construção do saneamento, a solução poderá ser implantada aquando desta intervenção. ----------
Quando ao ressarcimento dos prejuízos, houve o compromisso assumido pela Câmara Municipal em assumir esses custos. Tendo já assumido uma decisão quanto aos apoios às juntas de freguesia, nomeadamente, à junta de freguesia de Maceda. ----------
Quanto aos danos causados aos particulares, as Câmaras Municipais têm as suas competências e os seus procedimentos, sendo que os prejuízos que ocorreram tem de ser objeto de candidatura ao fundo de emergência social, de forma a garantir a equidade e legalidade dos apoios atribuídos pelo Município. ----------
O senhor Carlos Oliveira salientou, relativamente as obras de requalificação, que o passeio pedonal com uma cota elevada em relação ao pavimento impede a circulação normal das águas, o que aliado à elevação do pavimento do próprio arruamento cria esta situação, sendo que a colocação de grelhas metálicas não irá resolver o problema, num local de natural acumulação de águas. Referiu, ainda, que dada a irregularidade dos pavimentos, ainda ontem ocorreu um acidente com uma moradora.----------

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E FINANCEIRO ----------

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2015.----------

Deliberação nº 296/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata.----------

ACORDO QUADRO PARA O ESTABELECIMENTO DO PROJETO-PILOTO DE PARTILHA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE AVEIRO - PARA CONHECIMENTO.----------

Deliberação nº 297/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.----------

ABATE DE ÁRVORES NA ZONA FLORESTAL - PARA CONHECIMENTO. ----------

Deliberação nº 298/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.----------

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO - 2015 - PARA APROVAÇÃO. ----------

A proposta é do seguinte teor: ----------

"PROPOSTA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE OVAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO PREVISTO NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO CONCELHO DE OVAR ----------

A Câmara Municipal de Ovar, no uso da sua competência própria e exclusiva, reconhecendo a importância, o esforço e o trabalho desenvolvido pelas Associações do concelho, com o objetivo de disciplinar a atribuição de comparticipações e apoios financeiros ou logísticos a atividades de interesse municipal, aprovou em Reunião da Câmara Municipal de 15 de Março de 2012, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, que foi, posteriormente, alterado por deliberação, de 18 de Outubro de 2012, por deliberação, de 20 de Novembro de 2014 e aprovado em Assembleia Municipal 29 de Dezembro de 2014.--------
A atribuição de comparticipações ou apoios a conceder pela Câmara Municipal às Associações concelhias é regulada em quatro Programas específicos, enquadrados no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a saber: Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo; Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo; Programa de Apoio ao Associativismo Social e Programa de Apoio ao Associativismo Educativo – Associações de Pais. ----------
Os Programas vindos de referir definem os requisitos das candidaturas das Associações, o prazo de apresentação das mesmas, os documentos que as devem instruir, os tipos e as formas de concessão de apoios e os critérios para a sua avaliação transparente e equitativa.----
A presente informação tem como objetivo efetuar uma avaliação global das candidaturas apresentadas pelas Associações do Concelho aos Programas de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, para o ano de 2015. ----------
O prazo para a apresentação das candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo para o ano de 2015 decorreu entre 1 e 30 de Novembro de 2014.---------
Efetuada a respetiva apresentação, a análise das candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo foi realizada pela Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, salvaguardando-se a equidade e a justiça na atribuição dos apoios através da fundamentação de cada um dos critérios de análise das candidaturas, previstos no artigo 37º e seguintes do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, sem olvidar a relevância das atividades regulares e pontuais propostas por cada Associação, bem como o investimento previsto para o ano de 2015. ----------
No que concerne à formalização da atribuição das comparticipações financeiras ao associativismo Cultural e Recreativo, determina o artigo 88º, nº 2 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo que a sua formalização é efetuada através da celebração de protocolos de colaboração anuais. ----------
Assim, a Divisão de Cultura, Desporto e Juventude procedeu à elaboração dos protocolos a celebrar com as diversas Associações concelhias, evidenciando, conforme exige o art. 88º, nº 3 do regulamento citado, o objeto de apoio e os compromissos e contrapartidas dos respetivos outorgantes, os fins a que os apoios se destinam e as respetivas condições de

aplicação, assim como as formas de acompanhamento e controlo da execução, concretizando a intervenção e a mútua vinculação das entidades interessadas na realização de um Programa de Ação, com o propósito de reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes, no cumprimento das obrigações e direitos por eles livremente assumidos.----------
Face ao exposto e considerando que: **----------**

a) A presente proposta foi elaborada tendo em conta o instrumento de enquadramento que é o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Ovar; ---

b) Foram analisados os Planos de Atividade e Orçamento das diversas entidades;----------

c) Os apoios ao investimento e atividades pontuais estão condicionados à apresentação dos respetivos documentos de despesa; ----------

d) As Associações a apoiar proporcionam à população um vasto leque de oferta Cultural e Recreativa; ----------

e) O Município pretende estimular, reforçando o respetivo apoio financeiro, as Atividades Regulares do Associativismo Cultural e Recreativo, convergindo com a sua dinâmica própria; ----------

f) As Associações Culturais e Recreativas necessitam de estímulos e de apoios para valorizar cada vez mais o trabalho que desenvolvem em prol da comunidade;----------

Proponho a aprovação dos Protocolos com as Associações Culturais e Recreativas, cujo investimento do Município, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, perfaz o montante total de **€ 277.416,*71*** *(duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezasseis euros e setenta e um cêntimos),* dos quais **€ 156.160,00** *(cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta euros)* se destinam à Atividade Regular das Associações, **€ 49.580,91** *(quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta euros e noventa e um cêntimos)* serão afetos ao apoio ao investimento e **€ 71.675,80** *(setenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos)* serão reservados para o apoio a Atividades Pontuais. ----------
Deste modo, deverá a presente proposta, acompanhada dos relatórios de avaliação das candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo e das minutas dos protocolos a celebrar, ser remetida à Divisão Financeira para verificar se os apoios a atribuir estão previstos no Plano de Atividades e Orçamento Municipal, bem como para confirmar a existência de dotação orçamental, com a respetiva cabimentação, para suportar a despesa e respetivo compromisso, nos termos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro. ----------
Posteriormente, o assunto deverá ser remetido à Reunião da Câmara Municipal, para aprovação, nos termos do art. 9º, nº 6 e 7 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, aplicável por força do artigo 37º, nº 4 do mesmo regulamento."----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que a presente proposta contempla um apoio global de 277 mil euros, divididos por apoios à atividade regular, apoios ao investimento e apoios às atividades pontuais. ----------

O senhor vereador Alexandre Rosas realçou que este processo implica um trabalho de análise, sendo que a presente proposta contempla quatro novas instituições nesta área. ---------
O senhor Vereador Domingos Silva considerou que a presente proposta reflete um aumento de cerca de 26% nas atividades pontuais e de 27% no apoio ao investimento, que só será concretizado se as instituições concretizarem as iniciativas / investimentos previstos.----------

Deliberação nº 299/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e os respetivos protocolos. ----------

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OVAR E O INSTITUTO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA INDUSTRIAL - INSTALAÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS NO FURADOURO. ----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal considerou que os custos a suportar pelo município são diminutos, sendo que esta instalação é de grande interesse, pois irá permitir um elevado potencial de tratamento científico dos dados obtidos para o estudo do vento e a sal influência na acumulação de areias. ----------

Deliberação nº 300/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação. ----------

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OVAR E A NADO - NÁUTICA DESPORTIVA OVARENSE PARA O DESASSOREAMENTO DO PORTO DE RECREIO DO CARREGAL E A REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL DA ÁREA ENTRE O CAIS DA PEDRA E O CAIS DO CARREGAL - OVAR. ----------

Deliberação nº 301/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação. ----------

ASSOCIAÇÃO DA BANDA FILARMÓNICA OVARENSE (MÚSICA VELHA) - PERMUTA DE PRÉDIOS - PARA APROVAÇÃO.----------

A informação dos serviços é do seguinte teor: ----------

"Na sequência das diligências e contactos estabelecidos entre a Câmara Municipal de Ovar e a Associação da Banda Filarmónica Ovarense (Música Velha), desde há alguns anos, através dos quais foi perspetivada a permuta do prédio, de que a Associação é titular, onde se encontrava instalada a sua Sede social, sita na Rua Dr. Zagalo dos Santos, 4, na cidade de Ovar, com a antiga Escola Básica 1 de São Miguel, sita na Rua Visconde de Ovar, em Ovar, de que o Município de Ovar é proprietário, foi promovida, pela Câmara Municipal a avaliação dos prédios, mediante a organização de procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 128º do Código dos Contratos Públicos. ----------

Dos *Relatórios* elaborados pelo Exmo. Senhor Engº civil Carlos Manuel Oliveira Violas, perito da lista oficial, datados de 06.06.2013, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos efeitos, resulta a avaliação dos prédios contíguos, urbano e rústico, da Associação da Banda Filarmónica Ovarense no montante de € 138.000 e da Escola Básica 1 de São Miguel no valor de € 195.000. ----------

Não será despiciendo acrescentar que aquele *prédio misto* encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã sob o artigo 4097 [corresponde ao anterior artigo urbano 3251, da freguesia de Ovar] e na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias sob o artigo 8687 [corresponde ao anterior artigo rústico 4111, da freguesia de Ovar], sendo composto por um edifício de rés-do-chão e 1º andar, com a área de 80 m^2, anexo, garagem e arrumos e terreno, com a área de 730 m^2. Os prédios encontram-se registados na Conservatória do Registo Predial de Ovar sob o nº 4729/19960206 e 4730/19960206. Por sua vez, o prédio de que o Município de Ovar é proprietário encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã sob o artigo 6812 [correspondente ao anterior artigo matricial urbano 5573, da freguesia de Ovar], sendo composto por um edifício de rés-do-chão e 1º andar, com a área de 390 m^2, e dois anexos, e terreno, com a área de 810 m^2. Este prédio encontra-se omisso na Conservatória do Registo Predial de Ovar.----------

Os edifícios reúnem condições de utilização, pese embora careçam de obras de alteração destinadas à sua adequação efetiva aos fins visados a prosseguir. ----------

As razões que motivaram a adoção das diligências tendentes à concretização da permuta de bens imóveis, de acordo com os elementos que foi possível obter junto dos intervenientes, traduzem-se na manifesta insuficiência, por exiguidade e inadequação de tipologia, do prédio onde se encontrava instalada a Sede da Associação da Banda Filarmónica Ovarense para o desenvolvimento e potenciação do *lastro* do conjunto de atividades sociais promovidas e a incentivar e estimular, em especial na área da formação musical, exigindo a procura de uma *nova Sede* ou espaço para a prossecução do seu escopo, sob pena de comprometer, *inclusive* por falta de sustentabilidade financeira aventada, a breve ou médio prazo, a *manutenção* da associação, a par do propósito municipal de encontrar, na proximidade dos Paços do concelho, de forma estável e durável, um novo espaço destinado à instalação de serviços e bens municipais [inclusive, o arquivo], atenta a insuficiência do(s) edifício(s) próximo(s) existente(s) e a perda de eficiência e racionalidade na gestão dos recursos decorrentes da sua dispersão por locais *distantes*. ----------

De acordo com os contactos encetados e as deslocações efetuadas aos locais, os intervenientes processuais concluíram pela suficiência e adequação dos espaços em referência para os fins, *individualmente*, propugnados, em função das necessidades prementes a satisfazer [sem prejuízo das obras oportunamente a promover por cada uma das entidades, em função dos projetos que vierem a ser elaborados para os *espaços*]. Assim, consentindo e aceitando a Câmara Municipal a diferença objetiva da avaliação dos prédios [o prédio de que o Município de Ovar é proprietário foi avaliado em mais € 57.000 do que o prédio titulado pela Associação da Banda Filarmónica Ovarense], em função das suas características físicas, mas reconhecendo as razões preponderantes de interesse público municipal subjacentes à *tradição* [trata-se da banda mais antiga do concelho de Ovar, com

mais de 200 anos, pessoa coletiva de utilidade pública desde 1987, designada de *Música Velha*], ao mérito notório ao longo dos anos e à atividade atualmente desenvolvida pela coletividade [no âmbito da banda filarmónica, orquestra ligeira, grupo musical e escola de música], que ao Município de Ovar importa [e é *reclamado* ou exigido] defender, salvaguardar, apoiar e potenciar, atentas as razões que justificam a existência de Autarquias Locais na satisfação de necessidades coletivas da população em geral, bem como sem olvidar a admissibilidade de, em sede de celebração de escritura de permuta, ser acautelada a eventual reversão futura justificada do prédio para o património municipal, já na pendência dos atos destinados à respetiva outorga [e em *espírito de sintonia*], o Município de Ovar celebrou, em 30.07.2013, com início de produção de efeitos em 01.08.2013, um *Protocolo de colaboração* com a Associação da Banda Filarmónica Ovarense, destinado a viabilizar a imediata utilização do edifício principal da Escola Básica 1 de São Miguel, em Ovar – que se encontrava já desativada e desocupada – para o desenvolvimento do seu objeto social, em concreto, o "*ensaio dos grupos musicais e ensino de música*". ----------

A cedência gratuita foi formalizada pelo prazo de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, sem prejuízo do Município de Ovar poder fazer cessar a utilização do espaço, a qualquer momento, quando motivos de interesse público e mediante pré-aviso de 60 dias. Foi, ainda, estabelecida a impossibilidade da Associação da Banda Filarmónica Ovarense usar o edifício para outras finalidades, sob pena de cessação imediata do *Protocolo de Colaboração*. Foi estipulada a proibição de realização de obras no local, sem autorização do Município de Ovar, constituindo a sua execução causa de cessação imediata do acordo, obrigando à reposição da situação e ao pagamento de uma indemnização, se for o caso. As obras executadas, quando autorizadas, ficam a pertencer ao prédio, não podendo a Associação, por elas ou com base nelas, pedir indemnização ou alegar direito de retenção. Durante a cedência, a Associação da Banda Filarmónica Ovarense é a entidade responsável pela manutenção do bom estado de conservação do imóvel, bem como pelo pagamento dos encargos com a limpeza, luz, água e outros com equipamento necessário para o seu funcionamento, bem como a devolvê-lo, livre de pessoas e bens, aquando da cessação da ocupação. ----------

O *Protocolo de colaboração* mantém-se em vigor, sendo que a Associação da Banda Filarmónica Ovarense encontra-se sedeada e a desenvolver a sua atividade estatutária no edifício da Escola Básica 1 de São Miguel, em Ovar. Também já foi disponibilizada ao Município de Ovar a utilização das antigas instalações sociais da coletividade, que, *para já*, serão afetas a arquivo municipal. ----------

No pressuposto assente do reconhecimento das razões justificativas da permuta a efetuar que ficaram expostas e a fim de acautelar, com o máximo de rigor e cuidado, a tutela do interesse público municipal e o respeito pelos princípios normativos que norteiam a atuação administrativa, incluindo os princípios da *boa administração e da boa gestão pública*, nomeadamente atenta a avaliação efetuada dos prédios, foi articulada a introdução de uma cláusula de reversão na escritura de permuta, com o seguinte teor: ----------

1. A Banda Filarmónica Ovarense obriga-se a afetar o prédio urbano permutado através da presente escritura, de forma exclusiva, ao desenvolvimento das suas atividades estatutárias atuais ou outras que lhe venham a ser conferidas através de instrumento jurídico próprio e sempre no respeito pelos seus fins estatutários. ----------

2. Caso a Banda Filarmónica Ovarense pretenda efetuar a alineação do prédio, obriga-se a pagar ao Município de Ovar a diferença entre o valor da permuta, determinado em função da avaliação efetuada previamente à outorga da presente escritura e o valor atualizado do prédio à data do negócio a celebrar, salvo se este valor for inferior àquele, caso em que será paga ao Município de Ovar a diferença entre o valor, nesta data, dos prédios objeto de permuta formalizada através da presente escritura, de acordo com as avaliações efetuadas nos termos dos documentos que arquivo. ----------

3. A avaliação atualizada do prédio é efetuada por três peritos, sendo um nomeado por cada uma das partes outorgantes e um terceiro designado de comum acordo. ----------

4. No caso referido nos números anteriores, a intenção de alienação do prédio deverá ser comunicada ao Município de Ovar, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data da outorga do contrato, dispondo o Município de Ovar de 15 dias para lhe comunicar a intenção fundamentada de exercer o direito de preferência na aquisição, revertendo-se, neste caso, o prédio para o seu património, através de instrumento jurídico próprio e pelo preço correspondente ao da avaliação que deu origem à celebração do contrato de permuta.

5. Se tiverem sido efetuadas benfeitorias no prédio, operando-se a sua reversão para o património municipal, o Município de Ovar obriga-se ao pagamento do valor correspondente, determinado através de avaliação efetuada nos termos do número 3. ----------

6. Recebida a notificação a que alude o número 4, caso o Município de Ovar não pretenda exercer o direito de preferência, deverá, no prazo de 15 dias, emitir documento através do qual expresse o consentimento à alienação do prédio, sendo que o pagamento do montante que lhe for devido será efetuado em momento anterior ou no ato de outorga do contrato através do qual é efetuada a alienação do prédio a terceiro. ----------

7. No caso de inatividade por período igual ou superior a 2 anos ou de extinção da Associação, o prédio ora permutado reverte para o património do Município de Ovar. --------

Nos termos do disposto no artigo 33º, 1, g) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal "*Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG*" [o que corresponde ao montante de € 505.000,00; cfr. Decreto-lei 144/2014, de 30 de Setembro, que fixou o valor da retribuição mínima mensal garantida em € 505,00]. ----------

Não há lugar à realização de pagamentos no ato de outorga da escritura de permuta, sendo aceite o montante das avaliações efetuadas, datadas de 06.06.2013, assumindo-se a *equivalência de valores dos bens a permutar*, para efeitos de celebração da escritura e, *com ela*, o equilíbrio financeiro do negócio jurídico a celebrar. ----------

Importa, ainda, acrescentar que, *concomitantemente* com a outorga da escritura de permuta, deverá ser celebrada uma escritura de justificação notarial do direito de propriedade sobre o prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã sob o artigo 6812, a permutar [que corresponde à antiga Escola Básica 1 de São Miguel, em Ovar], a favor do Município de Ovar, por falta de título que legitime o respetivo registo predial a seu favor e a *transmissão* aqui em apreço. ----------

Face ao exposto, e em conclusão, a merecer acolhimento, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal determine a remessa da presente informação a reunião da Câmara Municipal, a fim de este órgão deliberar: ----------

a) A outorga de escritura de justificação notarial do direito de propriedade sobre prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã sob o artigo 6812 [que corresponde à antiga Escola Básica 1 de São Miguel, em Ovar], a favor do Município de Ovar, por falta de título que legitime o respetivo registo predial a seu favor e a *transmissão* a efetuar; ----------

b) A alienação, por permuta, livre de ónus e encargos, do prédio urbano de que o Município de Ovar é proprietário, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã sob o artigo 6812 [corresponde ao anterior artigo matricial urbano 5573, da freguesia de Ovar], omisso na Conservatória do Registo Predial de Ovar, pelos prédios de que a Associação da Banda Filarmónica Ovarense (Música Velha) é proprietária, inscritos na matriz predial urbana e rústica da União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, respetivamente, sob os artigos 4097 [corresponde ao anterior artigo matricial urbano 3251, da Freguesia de Ovar] e 8687 [corresponde ao anterior artigo matricial rústica 4111, da freguesia de Ovar], descritos na Conservatória do Registo Predial de Ovar sob os n°s 4729/19960206 e 4730/19960206, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33º, 1, g) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro; ----------

c) A aceitação do valor da avaliação dos prédios, nos termos dos *Relatórios* elaborados pelo Exmo. Senhor Engº civil Carlos Manuel Oliveira Violas, perito da lista oficial, datados de 06.06.2013, sendo o prédio de que o Município de Ovar é proprietário avaliado em € 195.000 e os prédios de que a Associação da Banda Filarmónica Ovarense é proprietária avaliados, no seu conjunto, em € 138.000, assumindo-se a *equivalência de valores dos bens a permutar*, para efeitos de celebração da escritura de permuta e, *com ela*, o equilíbrio financeiro do negócio jurídico a celebrar, não havendo lugar à realização de quaisquer pagamentos; ----------

d) A inclusão, na escritura de permuta a celebrar, de uma *cláusula de reversão* do imóvel de que o Município de Ovar é proprietário, o edifício da antiga Escola Básica 1 de São Miguel, em Ovar, e que será permutado pelos prédios titulados pela Associação da Banda Filarmónica Ovarense, com a redação que fica exposta na presente informação; --------

e) A ulterior adoção, pelo Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, de todos os procedimentos necessários e destinados à celebração da escritura de permuta, nos termos legais;----------

f) A cessação da vigência do *Protocolo de Colaboração* celebrado com a Banda Filarmónica Ovarense, em 30.07.2013, na data de outorga da escritura de permuta, efetuando-se o respetivo averbamento no documento.----------

À consideração superior."----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, ainda no mandato anterior, foi aprovada a permuta dos prédios, No entanto, o facto de existir uma diferença de valor entre os dois prédios a permutar, levantou dificuldades na efetivação da permuta. ----------
Esta situação poderá ser ultrapassada conforme proposto, incluindo na permuta algumas condições que assegurem o ressarcimento adequado do município.----------

Deliberação nº 302/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 116/DAJF/SP, de 14.05.2015 e proceder nos termos das alíneas a) a f) das respetivas conclusões. ----------

COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA AVIAÇÃO MILITAR EM PORTUGAL - UTILIZAÇÃO DA ARENA - PARA APROVAÇÃO. ----------

Deliberação nº 303/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

PROPOSTA DE APOIO À FESTA DA CRIANÇA - ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR - PARA APROVAÇÃO. ----------

Deliberação nº 304/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OVAR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA BÁSICA DE S. VICENTE DE PEREIRA - PARA APROVAÇÃO.----------

Deliberação nº 305/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação. ----------

PROPOSTA DE APOIO À APADO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - PARA APROVAÇÃO. ----------

Deliberação nº 306/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

PROPOSTA DE APOIO AO MUSICAL 2015 - PARA APROVAÇÃO.----------

A senhora Vereadora Ana Cunha considerou que esta iniciativa se insere plenamente no conceito de Ovar – Território de Valores, uma vez que irá abordar e trabalhar a multiculturalidade. ----------

Deliberação nº 307/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DO PROGRAMA COOK OFF - DUELO DE SABORES NO MUNICÍPIO DE OVAR.----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que este acolhimento e participação no programa constituirá mais uma iniciativa de divulgação do concelho, através de um canal de grande impacto como é a televisão.----------

Deliberação nº 308/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

PROPOSTA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO ESMORIZ GINÁSIO CLUBE, PARA DESLOCAÇÃO À HUNGRIA.----------

Deliberação nº 309/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

PROPOSTA DE APOIO LOGÍSTICO PARA A 2ª CORRIDA DO CENTENÁRIO DA AVIAÇÃO MILITAR.----------

Deliberação nº 310/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

PROPOSTA DE APOIO AO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE GUILHOVAI - PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NO CAMPEONATO DO MUNDO DE ATLETISMO - VETERANOS - FRANÇA.----------

Deliberação nº 311/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA CENARIO - CENTRO NÁUTICO DA RIA DE OVAR. ----------

Deliberação nº 312/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, emitir parece favorável ao pedido de Declaração de Utilidade Pública.----------

PROPOSTA DE APOIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE MACEDA - 1º GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO DE MACEDA.----------

Deliberação nº 313/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA CICLOTURISMO 2015. ----------

Deliberação nº 314/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE ESMORIZ - PARA APROVAÇÃO.----------

Deliberação nº 315/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de topónimos. ---------

EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CAMPO GRANDE - ESMORIZ - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 08.05.2015. --

Deliberação nº 316/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 08.05.2015.----------

EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA RUA DO SALGUEIRAL DE CIMA - SÃO JOÃO DE OVAR - INFORMAÇÃO Nº 029/14-JR, DE 10.10.2014, DA DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO - PROPOSTA DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES DO PROJETO DE EXECUÇÃO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 13.05.2015. ----------

Deliberação nº 317/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 13.05.2015.----------

CONTRATO DE EMPREITADA DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE OVAR: FATURAÇÃO - ENCONTRO DE CONTAS DA FIRMA GABIMARÃO - CONSTRUÇÕES, S.A. - APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS. ----------

A informação dos serviços é do seguinte teor: ----------
"**1.** Em 2015.04.24, foi registada no Sistema de Gestão Documental (SGD) da Câmara Municipal de Ovar, sob o n.º 12688, a "*Citação por carta registada com AR-pessoas coletivas", datada de 2015.04.23*, emanada no âmbito do "Processo: 452/15.4BEAVR-Ação administrativa comum", a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, nos termos da qual o Município de Ovar foi citado para, no prazo de 30 dias, contestar, querendo, a acção intentada pela sociedade Gabimarão-Construções, S.A., com a advertência de que a falta de contestação importa a confissão dos factos por ela articulados. ----------

2. Com vista à elaboração da contestação e dedução de reconvenção no mencionado processo, a solicitação do Exmº Senhor Dr. Manuel Oliveira Dias, advogado constituído pelo Município de Ovar, com procuração nos autos e em cumprimento de ordem da Directora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro dada verbalmente no dia de ontem, informa-se o seguinte: ----------

2.1. Relativamente ao artigo 12. da petição inicial ----------

Por se manter perfeitamente actual o que foi referido na Informação n.º 06/2015/DAJF/ET, datada de 2015.03.11, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, quanto à posição do Município de Ovar, transcreve-se, parcialmente, o exposto nos respectivos pontos 3., 4. e 4.1.: ----------

"3. Da leitura do quadro constante da Informação n.º 06/DF/ZR, atrás transcrita, registada no SGD sob o n.º 993 e subscrita pela Chefe da DF, Dr.ª Zulmira Maria Oliveira Rodrigues e do quadro seguinte, resulta que os créditos da firma GABIMARÃO sobre o Município de Ovar, e por este reconhecidos, ascendem a € 39.756,53, com inclusão do IVA, a que eventualmente acrescerão € 675,68, também com o aludido imposto, respeitantes ao auto de medição n.º 18 da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar" e respectiva factura n.º 20130100, emitida em 2013.11.30, documentos que, todavia, ainda não foram conferidos pelos serviços municipais competentes. O que tudo perfaz a quantia de € 40.432,21, com o IVA incluído, a que corresponde o valor, sem o aludido imposto, de € 38.143,60, a qual constitui o crédito da referida sociedade sobre a autarquia. ----------

Factura					
Número	Data	Valor (€)		Auto a que respeita	Observações
		Com IVA	Sem IVA		
20130065	2013.08.31	5.805,67	5.477,05	15	Documentos conferidos
20130079	2013.09.30	4.702,74	4.436,55	16	
20130095	2013.10.31	1.066,78	1.006,40	17	
20140033	2014.12.10	28.181,34	26.586,17	Revisão de preços	
Sub-total dos documentos conferidos		39.756,53	37.506,17		
20130100	2013.11.30	675,68	637,43	18	Documento não conferido
Sub-total dos documentos não conferidos		675,68	637,43		
Total		40.432,21	38.143,60		

4. Mas deverá a mencionada verba de € 38.143,60, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, perfazendo € 40.432,21, ser paga à firma GABIMARÃO? ----------

Na nossa perspectiva, a resposta terá que ser negativa, pelas razões que passam a aduzir-se: ---

➢ Em primeiro lugar, reitera-se o que foi sublinhado na Informação n.º 12/2014/DAJF/ET, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos: ----------

"9.8. De acordo com o disposto nos números 2 e 3 do artigo 333º do CCP, a responsabilidade da entidade cocontratante, conferindo o direito de indemnização do

contraente público, estende-se a todos os danos por ele sofridos por causa da resolução do contrato (sem excluir os lucros cessantes, pese embora se admita a sua diminuta verificação), abrangendo não apenas os decorrentes da adopção de um novo procedimento de formação do contrato, mas também da diferença de preço que, por isso, tiver de ser paga pelo novo contrato, bem como de eventuais responsabilidades assumidas pelo contraente público com terceiros (por exemplo, com a aquisição de serviços pela contratação, a entidade externa, da fiscalização e acompanhamento da nova empreitada).” ----------
Para ser ressarcido destes prejuízos e encargos, o dono da obra poderá efectuar a compensação com créditos do empreiteiro e accionar a garantia prestada. Se tais valores não forem suficientes para ressarcimento dos prejuízos sofridos pelo contraente público, resta a garantia geral dos credores, que é o património geral do cocontratante, nos termos do artigo 601º do Código Civil (cfr. obra citada, pág. 779).”----------

Se compararmos os valores das dez propostas de mais baixo preço apresentadas no procedimento de concurso público destinado a concluir a construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João de Ovar, no âmbito da empreitada do “Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João-S. João” – universo suficientemente lato para que a adjudicação desta obra recaia sobre uma delas – e o montante dos trabalhos a menos apurados na empreitada do “Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar” (€ 620.915,41) – que, por única e exclusiva responsabilidade da sociedade GABIMARÃO não foram executados –, verifica-se ser significativo o acréscimo de custos para o Município de Ovar emergentes da necessidade de abertura de um novo procedimento destinado à adjudicação dos trabalhos indispensáveis à conclusão do citado edifício, como resulta do quadro seguinte:

Concorrente		Valor (€)		
Ordenação provisória	Designação	Proposta (1)	Trabalhos não executados na empreitada do“Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar” (2)	Diferença entre os valores da proposta e dos trabalhos não executados (3)=(1)-(2)
1.º	CIP-Construção, S.A.	789.187,24	620.915,41	168.271,83
2.º	Teixeira, Pinto Soares, Lda	829.717,57		208.802,16
3.º	Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.	832.219,19		211.303,78
4.º	Edilages, S.A.	868.539,37		247.623,96
5.º	Costeira-Engenharia e Construção, S.A.	870.285,83		249.370,42
6.º	Construções Marvoense, Lda	875.000,00		254.084,59
7.º	Construções Carlos	885.495,		264.580,42

	Pinho, Lda	83		
8.º	Habitâmega-Construções, S.A.	898.063,60		277.148,19
9.º	QTcivil-Engenharia e Reabilitação, S.A.	915.167,77		294.252,36
10.º	Nortagi Const. e Eng. Civil Lda	928.548,12		307.632,71

Do exposto, infere-se que o acréscimo de custos será, no mínimo, de € 168.271,83, tendo como referência o valor da proposta apresentada pelo concorrente CIP-Construção, S.A. (€ 789.187,24), e o montante dos trabalhos não executados pela firma GABIMARÃO no âmbito da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar" (€ 620.915,41), acréscimo esse que, no entanto, poderá vir a ser superior no caso de a (nova) empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João-S. João" não ser adjudicada à primeira das mencionadas sociedades. ----------

Ora, a posição da Câmara Municipal, quanto às consequências da resolução sancionatória do contrato da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", celebrado entre o Município e a empresa GABIMARÃO, em 2010.05.26, pelo montante de € 1.167.000, foi assumida, de forma clara e inequívoca, ao aprovar, em reunião realizada em 2014.07.14, as propostas constantes da Informação n.º 31/2014/DAJF/ET, de 2014.07.10, nomeadamente das alíneas h) e t) do ponto 4., que se transcrevem: ----------

"(…)

h) Determinar que as despesas acrescidas, face ao inicialmente previsto, inerentes à execução do novo contrato de empreitada ficam a cargo da sociedade Gabimarão-Construções, SA.----------

t) Determinar que são de imputar à sociedade Gabimarão-Construções, SA todos os danos emergentes, sofridos ou a sofrer pelo Município de Ovar, em virtude do incumprimento do prazo de execução e conclusão da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", incluindo – para além dos eventuais prejuízos que possam advir da adopção do novo procedimento de formação do contrato, decorrente do acréscimo de custos – outros prejuízos que, porventura, venham a ser apurados e os lucros cessantes, reservando-se o direito de accionamento de todos os mecanismos legais adequados e ao dispor do Município para a tutela efectiva dos seus legítimos direitos e o ressarcimento de eventuais danos sofridos ou prejuízos incorridos." ----------

➢ Em segundo lugar, a Câmara Municipal, na aludida reunião ocorrida em 2014.07.14, deliberou, ainda, aprovar as seguintes propostas constantes do ponto 4. da Informação n.º 31/2014/DAJF/ET: ----------

"(…)

i) Determinar que a caução prestada pela firma Gabimarão-Construções, SA, mediante a garantia bancária nº 21126, emitida pelo Barclays Bank Plc, em 2010.04.09, no montante de € 58.350, correspondente a 5% do valor da adjudicação, seja accionada pelo Município de Ovar, até ao aludido limite, nos termos do estatuído no nº 1 da

cláusula 27ª do caderno de encargos e no artigo 296º do Código dos Contratos Públicos, devendo, para o efeito, proceder-se à interpelação, por escrito, da referida entidade bancária. ----------

l) Determinar que a caução prestada pela firma Gabimarão-Construções, SA, mediante a garantia bancária nº 962300488006981, emitida pelo Banco Santander Totta, SA, seja accionada pelo Município de Ovar, até ao limite de € 23.261,12 (€ 18.034,58 + € 5.226,54) nos termos do estatuído no nº 1 da cláusula 27ª do caderno de encargos, devendo, para o efeito, proceder-se à interpelação, por escrito, da referida entidade bancária."[1] ----------

Considerando que a garantia bancária n.º 962300488006981, no valor de € 58.350, foi prestada como reforço da caução que a firma GABIMARÃO prestou com vista à celebração do contrato da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar" e em substituição das retenções a efectuar em cada um dos pagamentos, que já foi devolvida à referida empresa a importância de € 18.034,58, atinente a verbas indevidamente retidas nos pagamentos realizados e que a Câmara Municipal irá devolver a quantia de € 5.226,54, também retida de forma indevida, deverá ser remetido ofício ao Banco Santander Totta, S.A. visando a liberação parcial daquela caução, pelo montante de € 35.088,88, accionando-se, apenas, a mencionada garantia bancária pelo valor remanescente, ou seja, € 23.261,12 (€ 58.350 - € 35.088,88). ----------

Em suma, com vista a minimizar o prejuízo decorrente do acréscimo de custos resultante da necessidade de adjudicação de uma (nova) empreitada destinada à conclusão da construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João – tornada inevitável por motivo da exclusiva responsabilidade da empresa GABIMARÃO, que não concluiu a empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar" – o Município de Ovar deverá accionar as garantias bancárias números 21126 e 962300488006981, emitidas, respectivamente, pelo Barclays Bank Plc e pelo Banco Santander Totta, S.A., pelos valores de € 58.350 e de € 23.261,12, o que perfaz a quantia global de € 81.611,12, inferior, em € 86.660,71, ao acréscimo de custos, de € 168.271,83, emergente de ser necessário adjudicar aquela nova empreitada e tendo como referência o (mais baixo) valor da proposta apresentada pelo concorrente CIP-Construção, S.A. (€ 789.187,24) e o montante dos trabalhos não executados pela firma GABIMARÃO no âmbito da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar" (€ 620.915,41). ----------

➢ Acresce que o órgão executivo municipal, ainda na reunião realizada em 2014.07.14, deliberou aprovar as seguintes propostas constantes do ponto 4. da Informação n.º 31/2014/DAJF/ET: ----------

"(…)

[1] A garantia bancária n.º 962300488006981 foi emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., em 2011.11.28, pelo valor de € 58.350.

q) Determinar à Divisão Financeira que, após a elaboração – que deverá ser concomitante – dos autos de recepção provisória e definitiva da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", bem como da liquidação da mesma, a ocorrer na sequência do acordo revogatório do contrato de aquisição de serviços de "Fiscalização e Acompanhamento da Empreitada de Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João de Ovar", adopte todos os procedimentos legais conducentes ao pagamento à firma Penclark Soluções, Ldª da importância de € 6.269,81, acrescida do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, como contrapartida dos serviços prestados no âmbito da execução do aludido contrato e da respectiva modificação, formalizada em 22 de Novembro de 2013 e ainda não pagos.---

r) Determinar que a citada quantia de € 6.269,81 deverá ser debitada à sociedade Gabimarão–Construções, SA, e compensada em cada uma das facturas a emitir por esta entidade, uma vez que a necessidade de estender o prazo de vigência do contrato de aquisição de serviços de "Fiscalização e Acompanhamento da Empreitada de Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João de Ovar", por dois períodos de 88 e 306 dias, resultou do facto de o prazo de execução da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar" ter sido prorrogado graciosamente por motivos imputáveis exclusivamente à referida empresa.----------

s) Determinar que ao referido montante de € 6.269,81, a debitar à firma Gabimarão–Construções, SA, acresce o que resultar da celebração de novo contrato de aquisição de serviços destinado à fiscalização e acompanhamento da nova empreitada, até à efectiva e integral execução de todos os trabalhos em falta."----------

Do exposto, resulta que a firma GABIMARÃO terá que ressarcir o Município de Ovar pelo pagamento do valor de € 6.269,81, acrescido de IVA, que a autarquia terá que fazer à sociedade Penclark Soluções, Ldª como contrapartida dos serviços por esta prestados no âmbito da execução do contrato de aquisição de serviços de "Fiscalização e Acompanhamento da Empreitada de Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João de Ovar" e da respectiva modificação, formalizada em 2013.11.22 e ainda não pagos. Ao referido montante, acrescerá o que resultar da celebração de novo contrato de aquisição de serviços destinado à fiscalização e acompanhamento da nova empreitada, cujo procedimento de formação, todavia, ainda não foi aberto. ----------

4.1. O referido montante de € 6.269,81, já apurado – e o que decorrer da celebração de novo contrato de aquisição de serviços, ainda por apurar – deverá ser somado ao valor correspondente ao acréscimo de custos emergente da necessidade de abertura de um novo procedimento destinado à adjudicação dos trabalhos imprescindíveis à conclusão do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João (empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João-S. João"), que será, no mínimo, de € 168.271,83, tendo como referência o valor da proposta (do mais baixo preço) do concorrente CIP-Construção, S.A. (€ 789.187,24), e o montante dos trabalhos não executados pela firma GABIMARÃO no âmbito da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar" (€ 620.915,41), acréscimo esse que, todavia, poderá vir a ser superior no caso de a nova empreitada não ser adjudicada à primeira das mencionadas sociedades. ----------

O que significa, portanto um valor, mínimo, de € 174.541,64 (€ 6.269,81 + € 168.271,83), sem IVA, que, nos termos da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 2014.07.14, deveria ser debitado à firma GABIMARÃO, como corolário da determinação da resolução sancionatória do contrato da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", celebrado, em 2010.05.26, entre o Município e a aludida empresa.----------

Ora, tendo em conta que o Município de Ovar apenas poderá accionar as garantias bancárias números 21126 e 962300488006981, emitidas, respectivamente, pelo Barclays Bank Plc e pelo Banco Santander Totta, S.A., pelos valores de € 58.350 e de € 23.261,12, o que perfaz a quantia global de € 81.611,12, inferior, em € 92.930,52, ao aludido montante de € 174.541,64, exigível à sociedade GABIMARÃO, é lícito concluir que não deverá proceder-se ao pagamento da importância de € 40.432,21, que inclui o IVA, a que corresponde o valor, sem imposto, de € 38.143,60. ----------
Com efeito, ainda que se adicione a importância de € 38.143,60 à quantia de € 81.611,12, da qual o Município pode dispor em caso de accionar as referidas garantias bancárias, obtém-se o montante de € 119.754,72 (€ 38.143,60 + € 81.611,12), pelo que o prejuízo directo para a autarquia decorrente da abertura de um procedimento de contratação pública destinado a permitir a conclusão da construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João, que ocorreu no âmbito da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João-S. João", se cifra, no mínimo, em € 54.786,92 (€ 174.541,64 - € 119.754,72), sendo que, a este montante, terá, ainda, que acrescer o que resultar da celebração de novo contrato de aquisição de serviços destinado à fiscalização e acompanhamento da referida empreitada, de harmonia com o deliberado pela Câmara Municipal de Ovar em reunião realizada em 2014.07.14 [cfr. alíneas s) e t) do ponto 4. da Informação n.º 31/2014/DAJF/ET, de 2014.07.10, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos]. Todavia, o procedimento de formação de contrato destinado à adjudicação da aquisição de serviços ainda não foi aberto, razão pela qual, neste momento, não podem quantificar-se os encargos financeiros dele decorrentes para o Município. ----------

Do exposto, conclui-se que a referida importância de € 38.143,60, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, não deverá ser paga à firma GABIMARÃO, de forma a minimizar os prejuízos financeiros emergentes para o Município de Ovar, decorrentes da resolução sancionatória do contrato da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", por causa exclusivamente imputável à referida empresa e de que resultou a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento de formação de contrato destinado à adjudicação de uma nova empreitada – o que já se verificou –, e de um outro procedimento com vista à formação de um contrato de aquisição de serviços de fiscalização e acompanhamento da nova obra, o que ainda não ocorreu. " ----------

2.2. Factos verificados após a elaboração da Informação n.º 06/2015/DAJF/ET, datada de 2015.03.11. ----------

Após a mencionada data – e com relevância em termos da defesa do Município na acção judicial em epígrafe –, ocorreram os seguintes factos:----------

- Em 2 de Abril de 2015, por deliberação da Câmara Municipal de Ovar – na sequência de procedimento de concurso público – foi adjudicada à firma CIP-Construção, S.A., pelo montante de € 789.187,24, a empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João-S. João", destinada à conclusão dos trabalhos imprescindíveis à conclusão do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João, sendo que o respectivo contrato foi celebrado em 20 de Abril de 2015. ----------

- Em 22 de Abril de 2015, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar – na sequência de procedimento de ajuste directo – foi adjudicada à firma Gset-Global Serviços e Engenharia Total, Lda, pelo valor de € 16.300, a aquisição de serviços de "Fiscalização e Acompanhamento da Empreitada de Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João de Ovar", destinada à fiscalização da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João-S. João", aguardando-se a celebração do contrato para formalização da adjudicação. ----------

- Em 27 de Abril de 2015, entre o Município de Ovar e a firma Penclark Soluções, Ldª – adjudicatária da aquisição de serviços de "Fiscalização e Acompanhamento da Empreitada de Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João de Ovar", cujo contrato foi celebrado em 14 de Junho de 2011 e modificado em 22 de Novembro – foi celebrado o "Acordo Revogatório do Contrato de Aquisição de Serviços de ´Fiscalização e Acompanhamento da Empreitada de Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João de Ovar`", sendo que a respectiva Cláusula Segunda estabelece que: ----------

  "No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Acordo Revogatório, a Câmara Municipal de Ovar, mediante a apresentação de fatura, devidamente discriminada nos termos da Cláusula Terceira, a apresentar pela representada da segunda outorgante e conferida pelos serviços municipais competentes, procederá ao pagamento da importância única de € 6.269,81 (seis mil duzentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos), prescindindo a firma Penclark Soluções, Lda de qualquer outra a que eventualmente tivesse direito." --------

  Neste momento aguarda-se a emissão da factura pela referida Penclark Soluções, Lda, no montante de € 6.269,81, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, para pagamento pelo Município de Ovar. ----------

2.3. Relativamente à aplicação de sanção contratual à firma Gabimarão-Construções, S.A. ----------

No ponto 6., I, da Informação n.º 06/2015/DAJF/ET, de 11 de Março de 2015, apreciada na reunião da Câmara Municipal realizada em 19 de Março de 2015, propõe-se, designadamente, que: ----------

"6. Perante o que anteriormente ficou dito – a merecer acolhimento o teor da presente informação – propõe-se a adopção dos seguintes procedimentos. ----------

I – O Senhor Presidente da Câmara Municipal deverá remeter o processo administrativo a reunião deste órgão autárquico para que este delibere no sentido de: ----------

a) (…)----------

b) (…) ----------

c) Aprovar, na sequência da resolução sancionatória, já determinada pelo órgão executivo, do contrato da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", a aplicação à firma Gabimarão-Construções, S.A., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos e na Cláusula Sétima do aludido contrato, da sanção contratual, no montante de € 227.565, apurada pela Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, correspondente a 195 dias x € 1.167, em conformidade com o referido na Informação n.º 047/14-JR, subscrita pelo Técnico Superior afecto à mencionada unidade orgânica, Eng.º João António Gomes da Rocha; ----------

ou, ----------

d) Aprovar uma das soluções abaixo enunciadas, com o fundamento no interesse público de não contribuir para a ocorrência de situações que possam originar dificuldades financeiras adicionais às empresas e desproporcionadas ao fim que se visa atingir com a aplicação da sanção, que, eventualmente, venham a provocar a diminuição de postos de trabalho: ----------

d1) A não aplicação de quaisquer sanções, tendo em conta o elevado valor das mesmas e o facto de a empresa Gabimarão-Construções, S.A. exercer a sua actividade no cumprimento de um plano de recuperação de empresa decorrente de um processo de insolvência;----------

d2) A redução do valor da sanção, para um montante considerado adequado, tendo em conta, por um lado, a difícil situação económica da empresa e que, por outro lado, a abertura de um novo procedimento destinado à adjudicação dos trabalhos imprescindíveis à conclusão do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João (empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João-S. João"), implica para o Município de Ovar, um acréscimo de custos de, no mínimo, € 168.271,83, correspondente à diferença entre o valor da proposta (do mais baixo preço) do concorrente CIP-Construção, S.A. (€ 789.187,24), e o montante dos trabalhos não executados pela firma Gabimarão-Construções, S.A. no âmbito da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar" (€ 620.915,41), acréscimo esse que, todavia, poderá vir a ser superior no caso de a nova empreitada não ser adjudicada à primeira das mencionadas sociedades."----------

A Câmara Municipal, na referida reunião, proferiu a seguinte deliberação:----------

"Deliberação nº 163/2015: ----------

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 06/2015/DAJF/ET, de 11.03.2015 e proceder nos termos das alíneas a), b), e), f) e g) do nº I das respetivas conclusões. ----------
Mais foi deliberado, por unanimidade, no que respeita à alínea d) do nº I das referidas conclusões, dar cumprimento ao disposto na subalínea d2), devendo, para o efeito, encetar-se um processo negocial com a entidade Gabimarão – Construções, SA, tendo em vista a outorga de acordo que viabilize a conclusão do processo e acautele o interesse público municipal." ----------

Por forma a dar cumprimento à referida deliberação, foi remetido ao(s) representante(s) legal(is) da sociedade Gabimarão-Construções, S.A. o ofício n.º 4823/DAJF, de 16 de Abril de 2015, registado e com aviso de recepção, subscrito pela Directora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, cujo teor parcialmente se transcreve: ----------
"Fica(m) ainda notificado(s), considerando a deliberação tomada no sentido de ser iniciado um processo negocial que vise a consensualização do montante da sanção contratual a aplicar, em virtude da resolução sancionatória do contrato de empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", no respeito pelo estatuído no artigo 329º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, bem como na cláusula sétima do citado contrato, para comparecer(em) nesta Câmara Municipal, no dia 23/04/2015, pelas 14h30m, a fim de ser realizada reunião para o efeito, que contará com a minha presença e com as presenças do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, da Exma. Chefe da Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, Eng.ª Marta Martins, do Exmo. Senhor Eng.º João Sousa e do Exmo. Senhor Eng.º João Rocha." ----------

Não obstante o mencionado aviso de recepção ter sido assinado, em 17 de Abril de 2015, sendo que o nome de quem recepcionou o ofício e o respectivo número do Bilhete de Identidade ou outro documento oficial são inelegíveis, a verdade é que na data e hora marcadas para a realização da reunião não compareceu qualquer representante da referida empresa, nem foi dada nenhuma justificação para a não comparência. ----------

Considerando que a atitude da empresa é reveladora da manifesta vontade de não colaborar com o Município de Ovar no sentido de ser definitivamente resolvido o assunto relacionado com a resolução sancionatória do contrato da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", que ocorreu por única e exclusiva responsabilidade da Gabimarão-Construções, S.A., entendo que a Câmara Municipal deverá revogar a sua deliberação tomada em reunião realizada em 19 de Março de 2015, na parte em que se reporta à alínea d) do sub-ponto I do ponto 6. da Informação n.º 06/2015/DAJF/ET, de 11 de Março de 2015, e aplicar a sanção contratual prevista na Cláusula Sétima do aludido contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos. Em conformidade, deverá ser tomada a seguinte deliberação:----------

"Revogar a deliberação tomada pelo órgão executivo em reunião realizada em 19 de Março de 2015, na parte em que se reporta à alínea d), I, do ponto 6. da Informação n.º 06/2015/DAJF/ET, de 11 de Março de 2015 e, na sequência da resolução sancionatória do contrato da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", determinada pelo mencionado órgão autárquico, aprovar a aplicação à firma Gabimarão-

Construções, S.A., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos e na Cláusula Sétima do aludido contrato, da sanção contratual, no montante de € 227.565, apurada pela Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, correspondente a 195 dias x € 1.167, em conformidade com o referido na Informação n.º 047/14-JR, cujo teor se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, subscrita pelo Técnico Superior afecto à mencionada unidade orgânica, Eng.º João António Gomes da Rocha." ----------

3. Posto isto, e tendo em conta que a Câmara Municipal de Ovar, em reunião realizada em 14 de Julho de 2014, na qual foi apreciada a Informação n.º 31/2014/DAJF/ET, de 10 do mesmo mês, cujo teor se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, aprovou a proposta constante da alínea t) do ponto 4. – *"t) Determinar que são de imputar à sociedade Gabimarão-Construções, SA todos os danos emergentes, sofridos ou a sofrer pelo Município de Ovar, em virtude do incumprimento do prazo de execução e conclusão da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", incluindo – para além dos eventuais prejuízos que possam advir da adopção do novo procedimento de formação do contrato, decorrente do acréscimo de custos – outros prejuízos que, porventura, venham a ser apurados e os lucros cessantes, reservando-se o direito de accionamento de todos os mecanismos legais adequados e ao dispor do Município para a tutela efectiva dos seus legítimos direitos e o ressarcimento de eventuais danos sofridos ou prejuízos incorridos." –*, o Município de Ovar arroga-se o direito de exigir à firma Gabimarão-Construções, S.A. o pagamento das importâncias a seguir discriminadas, sem prejuízo de, na defesa do interesse público, poder accionar todos os mecanismos legais adequados para o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos:----------

- **Acréscimo de custos** decorrente do facto de, por deliberação da Câmara Municipal de Ovar, tomada em 2 de Abril de 2015, ter sido adjudicada à firma CIP-Construção, S.A., pelo montante de € 789.187,24, a empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João-S. João", cujo contrato foi celebrado em 20 de Abril de 2015, destinada à conclusão dos trabalhos imprescindíveis à conclusão do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João, não executados pela firma Gabimarão-Construções, S.A. no âmbito da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", por motivos única e exclusivamente imputáveis a esta empresa, no montante de € 620.915,41…….**€ 168.271,83**. ----------

- **Acréscimo de custos** emergente da adjudicação à firma Gset-Global Serviços e Engenharia Total, Lda, em 22 de Abril de 2015, pelo montante de € 16.300, da aquisição de serviços de "Fiscalização e Acompanhamento da Empreitada de Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João de Ovar", destinada à fiscalização da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João-S. João", e a aguardar a celebração do contrato…….. **€ 16.300**.----------

- **Acréscimo de custos**, no valor de € 6.269,81, a pagar pelo Município de Ovar à firma Penclark Soluções, Lda, de harmonia com o estabelecido na Cláusula Segunda do "Acordo Revogatório do Contrato de Aquisição de Serviços de ´Fiscalização e Acompanhamento da Empreitada de Construção do Edifício Sede da Junta de

Freguesia de S. João de Ovar`", celebrado em 27 de Abril de 2015…… **€ 6.269,81. ---------**

- **Aplicação de sanção contratual** prevista na Cláusula Sétima do contrato da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos, apurada pela Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, correspondente a 195 dias x € 1.167……**€ 227.565**. ----------

Assim, o Município de Ovar pode exigir da firma Gabimarão-Construções, S.A. o pagamento da quantia de € 418.406,64 (€ 168.271,83 + € 16.300 + € 6.269,81 + € 227.565). ----------

4. Perante o que anteriormente ficou dito – a merecer acolhimento o teor da presente informação – **propõe-se** que Senhor Presidente da Câmara Municipal proceda à respectiva remessas a este órgão autárquico para que delibere no sentido de: ----------

a) Revogar a deliberação tomada pelo órgão executivo em reunião realizada em 19 de Março de 2015, na parte em que se reporta à alínea d), I, do ponto 6. da Informação n.º 06/2015/DAJF/ET, de 11 de Março de 2015 e, na sequência da resolução sancionatória do contrato da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", determinada pelo mencionado órgão autárquico, aprovar a aplicação à firma Gabimarão-Construções, S.A., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos e na Cláusula Sétima do aludido contrato, da sanção contratual, no montante de € 227.565, apurada pela Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, correspondente a 195 dias x € 1.167, em conformidade com o referido na Informação n.º 047/14-JR, cujo teor se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, subscrita pelo Técnico Superior afecto à mencionada unidade orgânica, Eng.º João António Gomes da Rocha. ----------

b) Para efeitos de contestação e reconvenção no âmbito do "Processo: 452/15.4BEAVR – Ação administrativa comum", a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, o Município de Ovar arroga-se o direito de exigir à firma Gabimarão-Construções, S.A. o pagamento da importância global de € 418.406,64, devidamente discriminada no ponto 3. da presente informação, sem prejuízo de, na defesa do interesse público, poder accionar todos os mecanismos legais adequados para o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos incorridos. ----------

c) A presente informação ser remetida ao mandatário do Município de Ovar, Dr. Manuel Oliveira Dias. ----------

À consideração superior." ----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que houve por parte da Câmara Municipal a intenção expressa de negociar com a empresa, no sentido de amenizar as penalidades previstas no contrato. Da parte da empresa não houve vontade de negociar, tendo transmitido a intenção de intentar uma ação judicial contra o município. ----------

Nestes termos, propõe-se a revogação de anterior deliberação da Câmara Municipal e proceder à aplicação da totalidade das penalidades previstas contratualmente.----------

Deliberação nº 318/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 15/2015/DAJF/ET, de 20.05.2015 e proceder nos termos das alíneas a) a c) das respetivas conclusões.----------

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE OVAR - ANO LETIVO 2015/2016 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. ----------

Deliberação nº 319/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável e autorizar a celebração do contrato, nos termos da Informação nº 118/DAJF/SP, de 20.05.2015. --

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. ----------

Deliberação nº 320/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável e autorizar a celebração do contrato, nos termos da Informação nº 118/DAJF/SP, de 20.05.2015. --

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE MICKAEL CARREIRA - PRAIA DE CORTEGAÇA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. ----------

O senhor vereador Vitor Ferreira questionou se este espetáculo se insere no programa animar as praias. ----------
O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que é intenção do executivo proceder de forma um pouco diferente relativamente à animação das praias na época balnear, delegando nas Juntas de Freguesia a animação das praias, não obstante a Câmara Municipal assumir a responsabilidade por três espetáculos, que visam atrair público e pessoas às praias do concelho, com caraterísticas diferentes da linha seguida pela nossa programação cultural, com um cariz mais popular, direcionados para um determinado publico. Assim, informou que se irão realizar três espetáculos, com a participação de Tony Carreira, no Furadouro no dia 9 de Agosto, com Mickael Carreira, em Cortegaça, no dia 6 de setembro, e com os GNR, em Julho, na Praia de Esmoriz. ----------
Referiu, ainda, que não há ligação direta destes espetáculos com as Festas do Mar ou com o programa de animação de praias a cargo das Juntas de Freguesia.----------

Deliberação nº 321/2015:----------

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável e autorizar a celebração do contrato, nos termos da Informação nº 118/DAJF/SP, de 20.05.2015. --

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FESTA 2015 - INSTALAÇÕES ARTÍSTICAS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. ----------

Deliberação nº 322/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável e autorizar a celebração do contrato, nos termos da Informação nº 118/DAJF/SP, de 20.05.2015. --

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FESTA 2015 - A VIAGEM, DE FILIPA FRANCISCO, COM GRUPOS DE DANÇA TRADICIONAL - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. ----------

Deliberação nº 323/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável e autorizar a celebração do contrato, nos termos da Informação nº 118/DAJF/SP, de 20.05.2015. --

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSEGURAR ATIVIDADES DE APOIO À ATIVIDADE MUNICIPAL NAS ÁREAS DE TURISMO E CULTURA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. ----------

O senhor Vereador Vitor Ferreira expressou a não concordância dos senhores Vereadores do PS com o convite a uma só entidade, pelo que irão votar contra a emissão de parecer prévio favorável. ----------

Deliberação nº 324/2015:----------
Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do PS, emitir parecer prévio favorável e autorizar a celebração do contrato, nos termos da Informação nº 118/DAJF/SP, de 20.05.2015. ----------

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OVARENSE FUTEBOL - PARA APROVAÇÃO. ----------

Deliberação nº 325/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas. ----------

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA DE ATIVIDADE DESPORTIVA, FORMULADO PELA CERCIVAR - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 07.05.2015. ----------

Deliberação nº 326/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 07.05.2015.----------

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA DE ATIVIDADE DESPORTIVA, FORMULADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESMORIZ OVAR NORTE - PARA APROVAÇÃO.----------

Deliberação nº 327/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas. ----------

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA DE ATIVIDADE DESPORTIVA, FORMULADO PELA FUNDAÇÃO PADRE MANUEL PEREIRA PINHO E IRMÃ - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 12.05.2015. ----------

Deliberação nº 328/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.05.2015.----------

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, FORMULADO PELO ORFEÃO DE OVAR - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 15.05.2015. ----------

Deliberação nº 329/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 15.05.2015.----------

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, FORMULADO PELO ORFEÃO DE OVAR - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 15.05.2015. ----------

Deliberação nº 330/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 15.05.2015.----------

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE 06.05.2015 A 13.05.2015 - PARA CONHECIMENTO. ----------

Deliberação nº 331/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.----------

DIVISÃO FINANCEIRA----------

INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESPESA DE 30.04.2015 A 14.05.2015 - PARA CONHECIMENTO ----------

Deliberação nº 332/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar. ----------

PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CEB DO CONCELHO DE OVAR, NO ANO LETIVO 2015/2016. --

Deliberação nº 333/2015: ----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de decisão de adjudicação, proceder à adjudicação da aquisição de bens e serviços para o "Fornecimento de Refeições em regime de confeção local e de refeições transportadas para os Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB do Concelho de Ovar, no ano letivo 2015/2016" à entidade EUREST (PORTUGAL) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., até ao montante de € 1.113.536,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e proceder nos termos da alínea c) das conclusões do referido projeto de decisão de adjudicação, datado de 15.05.2015. ----------

LISTAGEM DE PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO E AJUSTE DIRETOS COM CONSULTA, ADJUDICADOS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE ABRIL DE 2015 - PARA CONHECIMENTO.----------

Deliberação nº 334/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.----------

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS ----------

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO CURSO TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR E RESPETIVO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. ----------

Deliberação nº 335/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e o respetivo protocolo de colaboração. ----------

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE ----------

REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OVAR - I FASE DE

CANDIDATURAS DE 2014: NOVA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À BENEFICIÁRIA - ESTELA CECÍLIA LEITE RESENDE.-

Deliberação nº 336/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos e fundamentos da informação nº 92 da Divisão de Ação Social e Saúde, de 18.05.2015. ----------

PROPOSTA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE OVAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO SOCIAL PREVISTO NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO CONCELHO DE OVAR. ----------

"

1. Enquadramento ----------

Reconhecendo a importância, o esforço, a dedicação e o trabalho desenvolvido pelas Associações do concelho, a Câmara Municipal de Ovar, no uso da sua competência própria e exclusiva, aprovou em reunião da Câmara Municipal de 15 de Março de 2012, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo alterado a 18 de outubro de 2012 e posteriores alterações por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de setembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 18 de setembro de 2014 e deliberação da Assembleia Municipal de Ovar, em reunião realizada no dia 29 de dezembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 20 de novembro de 2014, com o objetivo de disciplinar a atribuição de comparticipações e apoios financeiros ou logísticos a atividades de interesse municipal. ----------

O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo enquadra as comparticipações ou apoios a conceder pela Câmara Municipal às associações concelhias em quatro Programas Específicos, designadamente: Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo; Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo; Programa de Apoio ao Associativismo Social e Programa de Apoio ao Associativismo Educativo – Associações de Pais. ----------

Os Programas atrás referidos definem os requisitos das candidaturas das Associações/Instituições, o prazo de apresentação das mesmas, os documentos que as devem instruir, os tipos e formas de concessão de apoios e os critérios para a sua avaliação transparente e equitativa. ----------

Deram entrada 30 candidaturas e a presente proposta resulta da análise global de 29 candidaturas apresentadas pelas associações do concelho ao *Programa de Apoio ao Associativismo Social* para o ano de 2015, sendo que a avaliação da candidatura do Centro Social de Arada ficará pendente da ativação de respostas sociais que legitimem o seu funcionamento enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social, dado que a Direção do Centro Social de Arada está a encetar diligências nesse sentido. Caso se venha a verificar a efetiva implementação de uma ou mais respostas sociais e consequente necessidade de realização de obras de beneficiação, conservação e/ ou adaptação de instalações, bem como a aquisição de equipamento, a candidatura, em questão, será, em devido tempo, objeto de análise. ----------

Findo o prazo para apresentação das candidaturas, que decorreu entre 1 e 30 de novembro de 2014, a Divisão de Ação Social e Saúde procedeu à apreciação das candidaturas efetivadas, tendo por base cada um dos critérios de análise das candidaturas previstos no art.º 67º e

seguintes do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a relevância das atividades regulares e pontuais propostas por cada Associação/Instituição, bem como o investimento previsto para o ano de 2015, por forma a assegurar a equidade e justiça na atribuição dos apoios. ----------
A formalização da atribuição das comparticipações e apoios financeiros ao associativismo social é efetuada através da celebração de Protocolos de Colaboração anuais, conforme determina o n.º 2 do art.º 94º, tendo por base o nº 3 do mesmo artigo, designadamente o objeto de apoio e os compromissos e contrapartidas dos respetivos outorgantes, os fins a que os apoios se destinam e as respetivas condições de aplicação, assim como as formas de acompanhamento e controlo da execução, concretizando a intervenção e a mútua vinculação das entidades interessadas na realização de um Programa de Ação, com o propósito de reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes, no cumprimento das obrigações e direitos por eles livremente assumidos. ----------
Neste contexto, a presente proposta foi elaborada ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Ovar, tendo por base a seguinte metodologia: -------

1) Análise dos Planos de Atividades e Orçamento das diversas entidades; ----------
2) Valorização da capacidade das entidades no estabelecimento de parcerias com o Município de Ovar, nomeadamente no "Projeto Menos Sós… Mais Nós", Campanha Nacional para o Direito à Alimentação, "Dá a Volta", "Livre Escolha", "Agitana-te" e CLDS "Ovar Mais Inclusivo", Plano de Emergência Social/ Proteção Civil; ----------
3) Apreciação da articulação realizada entre as entidades e o Município de Ovar no enquadramento social, apoio e intervenção às populações com algum grau de vulnerabilidade;----------
4) Avaliação da cooperação das entidades em iniciativas de caráter regular ou pontual, vocacionadas para o apoio, ----------
5) Condicionar os apoios ao investimento e atividades pontuais à apresentação dos respetivos documentos de despesa. ----------

2. Parecer ----------

Proponho a aprovação dos Protocolos a estabelecer com as Instituições Sociais, cujo investimento do Município, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Social, perfaz o montante *TOTAL* de **€214.378,99,** dos quais **€145.450,00** se destinam à *Atividade Regular* das Associações, **€50.603,49** serão afetos ao *Apoio ao Investimento* e **€18.325,50** serão reservados para o apoio a *Atividades Pontuais*.----------
Neste sentido, deve a presente proposta, acompanhada dos relatórios de avaliação das candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Social e das minutas dos protocolos a celebrar, ser remetida à Divisão Financeira para respetiva cabimentação e compromisso, de suporte à despesa. A fim de ser remetida à Reunião da Câmara Municipal, para aprovação, nos termos do n.º 6 e 7 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, aplicável por força do n.º 4 do art.º 37º e n.º 4 do art.º 67º do mesmo Regulamento."----------

Identificação Entidade	Apoio proposto para 2015			
	Atividade Regular	Apoio ao Investimento	Atividade Pontual	Total
Associação Fraterna de Prevenção e Ajuda - AFPA	3 250,00 €	- €	400,00 €	3 650,00 €
Associação de Diabéticos do Concelho de Ovar	8 000,00 €	28,50 €	743,00 €	8 771,50 €
Associação de Pais do Infantário e Jardim de Infância da Escola Preparatória de Ovar	1 500,00 €	1 981,87 €	220,00 €	3 701,87 €
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortegaça	500,00 €	- €	- €	500,00 €
Associação Mutualista dos Vendedores de Cortegaça	500,00 €	- €	- €	500,00 €
Associação Nacional de Espondilite Anquilosante - Núcleo Regional de Ovar	2 250,00 €	- €	400,00 €	2 650,00 €
Centro Comunitário de Esmoriz	11 250,00 €	551,29 €	315,00 €	12 116,29 €
Centro de Assistência Social de Esmoriz	4 500,00 €	5 000,00 €	117,50 €	9 617,50 €
Centro de Promoção Social do Furadouro	6 600,00 €	3 166,69 €	- €	9 766,69 €
Centro Social Cortegacense Olivia e Florindo Cantinho	4 250,00 €	5 000,00 €	- €	9 250,00 €
Centro Social da Habitovar	3 250,00 €	750,00 €	140,00 €	4 140,00 €
Centro Social e Paroquial de São João de Ovar	19 000,00 €	1 372,50 €	15 535,00 €	35 907,50 €
Centro Social e Paroquial São Pedro de Maceda	5 500,00 €	3 700,00 €	- €	9 200,00 €
Centro Social Jesus Maria José	2 750,00 €	3 156,84 €	- €	5 906,84 €
CERCIVAR Coop. Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Ovar	7 750,00 €	5 000,00 €	400,00 €	13 150,00 €
Conferência de São Vicente de Paulo de S. Martinho de Arada	1 250,00 €	- €	- €	1 250,00 €
Conferência de São Vicente de Paulo de Santa Maria de Esmoriz	2 000,00 €	- €	- €	2 000,00 €
Conferência Mista de São Cristóvão de Ovar	1 750,00 €	- €	- €	1 750,00 €
Conferência Vicentina Senhor da Piedade	1 500,00 €	- €	- €	1 500,00 €
Conferência de São João - Sociedade de São Vicente de Paulo	2 000,00 €	- €	- €	2 000,00 €
Conferência de São Vicente de Pualo de São Vicente de Pereira	1 500,00 €	120,00 €	- €	1 620,00 €
Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora do Amparo	2 250,00 €	1 275,00 €		3 525,00 €
Crecor	5 100,00 €	- €	- €	5 100,00 €
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Ovar	11 750,00 €	3 708,30 €	- €	15 458,30 €
Fábrica da Igreja Paroquial de Ovar/Projeto Mãos Solidárias	2 250,00 €	120,00 €	55,00 €	2 425,00 €
Fundação Padre Manuel Pereira Pinho e Irmã	8 500,00 €	5 000,00 €	- €	13 500,00 €
Grupo de Acção Social de São Vicente de Pereira	12 000,00 €	5 000,00 €	- €	17 000,00 €
Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Ovar	2 250,00 €	592,50 €	- €	2 842,50 €
Santa Casa da Misericórdia de Ovar	10 500,00 €	5 000,00 €	- €	15 500,00 €
TOTAIS	145 450,00 €	50 523,49 €	18 325,50 €	214 298,99 €

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que este ano é um ano de transição entre Regulamentos, tendo sido aplicado o que mais beneficia as instituições, com um aumento global na ordem dos 14%, no valor total de 214 mil euros.----------

O senhor vereador Domingos Silva referiu que o aumento registado, de cerca de 14%, resulta em grande medida da aplicação do novo regulamento.
A senhora Vereadora Ana Cunha salientou que houve um aumento dos apoios concedidos nomeadamente às instituições que têm um maior número de valências, ou que asseguram valências atípicas ou mais necessários.----------

Deliberação nº 337/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e os respetivos protocolos. ----------

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ----------

PROPOSTA DE ALTERAÇÕES DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA O ANO LETIVO 2015/2016 E SEGUINTES.----------

A senhora Vereadora Ana Cunha referiu que a alteração proposta, no que diz respeito às comparticipações, resulta da existência, presentemente, de um procedimento muito burocrático, que obriga à apresentação de muita documentação por parte dos beneficiários, e também, e que resulta num acréscimo significativo de trabalho na verificação e análise da documentação entregue. ----------
Assim, com a presente proposta, pretende-se que a comparticipação a atribuir seja baseada no escalão de abono de família definido pela Segurança Social, não obrigando à entrega de qualquer outro documento, para além dos necessários documentos de identificação e comprovativo de escalão. No entanto, continua a ser possível a apresentação de reclamação e pedido de reavaliação do escalão, que será efetuado com base num relatório social. ----------

Deliberação nº 338/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA O ANO LETIVO 2015/2016 E SEGUINTES.----------

A senhora Vereadora Ana Cunha salientou que no âmbito deste Regulamento, estão previstos três serviços de animação e apoio à família, Serviço de Prolongamento de Horário, Serviço de Acolhimento e Serviço de Prolongamento de Horário nas Pausas Letivas. ----------
Mais referiu que, com o Serviço de Prolongamento de horário nas pausas letivas, pretende-se retirar os alunos do pré-escolar da frequência do SAF, reservando este serviço para os alunos do 1º CEB.----------
A presente proposta estabelece atividades mínimas a serem asseguradas nestes serviços, sendo que os valores a pagar serão correspondentes aos serviços que seja utilizados.----------

Deliberação nº 339/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e adotar os trâmites destinados à respetiva aprovação, pela Assembleia Municipal. ----------

DIVISÃO DE AMBIENTE ----------

EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO EFETUADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MACEDA PARA INSTALAÇÃO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, NA PRAIA DE S. PEDRO DE MACEDA, EM TERRENOS DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO. ----------

Deliberação nº 340/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.----------

DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO----------

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA E CULTURAL DAS FESTAS SANJOANINAS DA CIDADE DE ESMORIZ - PARA APROVAÇÃO. ----------

Deliberação nº 341/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas. ----------

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA PONTE NOVA - PARA APROVAÇÃO.----------

Deliberação nº 342/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas. ----------

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS, FORMULADO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OVAR - PARA APROVAÇÃO. ----------

Deliberação nº 343/2015:----------
Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas. ----------

INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.----------

Deliberação nº 344/2015: ----------
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar. ----------

BALANCETE:----------

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou no dia anterior com o saldo de 8.117.091,91€. ----------

DELIBERAÇÕES: ----------

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

ENCERRAMENTO: ----------

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 11:53 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro. ----------